



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 112/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, sediada na Avenida D. Pedro II, nº 3973, Sala 802, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinicius Barroso Gomes, portador do CPF nº 834.833.496-34, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, originário da **ARP nº 016/2022**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 200/2021 – Pregão PRG 070/2021 – Registro de Preço SRP 086/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **90 (noventa) dias**, a contar de 20/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias: **0901.12.361.0018.2.638-339039 1500 ficha 376; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1708 ficha 377.**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 05 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Elizete Fernandes dos Santos
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES:8348334963

Marcus Vinicius Barroso Gomes
Presidente da CSTB
CONTRATADA

Aprovado digitalmente por MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES:8348334963
ND: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla em: OU=313751850101, OU=Interno
OU=Certificado PE A1 CHAMARCUS VINICIUS
BARROSO GOMES:8348334963
Público. Se não o autor deste documento
Localização
4
Formato: Pkcs12 Versão: 1.2

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG

(31)3557 4003

Comunicação Interna	526/2023- Setor de Suprimentos	Data: 03/04/2023
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência.	
Assunto:	Solicitação de Renovação Contratual – Transporte escolar	

Prezado Juliano, Procurador Geral!

Solicitamos a renovação do Contrato 112/2022 com o valor anual estimado de R\$ 384.000,00, celebrados entre o Município de Mariana e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO BRASIL**, referente ao PRC 200/2021, cujo objeto é: “*Contratação de serviços de locação de veículos para atender as demandas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação*”, pelo prazo de 12 meses.

Justificativa: Faz-se necessária a renovação desse contrato por se tratar de serviço essencial e de natureza continuada a fim de atender as necessidades da rede pública de Educação no que se refere ao transporte escolar de alunos e profissionais, além de suprir a cadeia de suprimentos a fim de viabilizar o processo logístico dos diversos segmentos desta Secretaria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Fichas 376 e 377

Elizete Fernandes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant'Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido por:		Data:	
----------------------	--	--------------	--